



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 997 DE 14 DE ABRIL DE 2010

**Denomina oficialmente de Rua
Manoel Vieira Linhares – Maneco, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Vieira Linhares – Maneco, a artéria conhecida por Rua 19, que se inicia na Av. Mãe Rainha com término na Rua 09 (Loteamento Morada do Planalto), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 868/10
Ref. Projeto de Lei nº 1258/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Manoel Vieira Linhares –
Maneco, a artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Geral

